



ISSN: 2310-0036

Vol. 1 | Nº. 7 | Ano 2016

Mauane Manuel

Universidade Católica de Moçambique

mamanuel@ucm.ac.mz



Rua: Comandante Gaivão nº 688

C.P.: 821

Website: <http://www.ucm.ac.mz/cms/>

Revista: <http://www.reid.ucm.ac.mz>

Email: reid@ucm.ac.mz

Tel.: (+258) 23 324 809

Fax: (+258) 23 324 858

Beira, Moçambique

SISTEMA DE CRÉDITOS ACADÉMICOS E MOBILIDADE DOS ESTUDANTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM SOFALA.

RESUMO

O estudo analisa o Sistema de Créditos académicos e mobilidade dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior em Sofala. Com a entrada em vigor do DECRETO N°32/2010 de 30 de Agosto, o sistema nacional de acumulação e transferência de créditos académicos (SNATCA) permitiu a mobilidade dos estudantes mantendo as notas do aproveitamento pedagógico que obteve na primeira Instituição. O objectivo é analisar o sistema de créditos académicos e a mobilidade dos estudantes a nível das Instituições de Ensino Superior. Usou-se metodologia qualitativa com enfoque a entrevista e revisão bibliográfica que permitiu a concretização dos objetivos. Para analisar e interpretar os resultados, baseou-se na triangulação entre os objetivos, resultados das entrevistas e o referencial teórico existente sobre o sistema de créditos. Verificou-se que as Instituições entrevistadas seguem o recomendado pelo regulamento de Ensino Superior em Moçambique, relativamente a atribuição de créditos as disciplinas e os Cursos, ficou evidente que não têm bases sustentáveis nos critérios de atribuição, umas baseiam-se na complexidade dos conteúdos e outras no volume de trabalho realizado pelo estudante. Concluiu-se que todas as IES's implementam o SNATCA e registaram mobilidade por acreditação e transferência entre instituições ou cursos.

Palavras – chave: Créditos académicos, mobilidade, IES's, estudantes.

Introdução

O presente artigo trata do Sistema de créditos académicos e mobilidade dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior na Cidade da Beira, Província de Sofala. Tem como objectivo analisar o sistema de créditos académico e mobilidade dos estudantes de Instituições de Ensino Superior. Tendo - se verificado que desde a abertura das universidades, o funcionamento do sistema de créditos académicos era feito sem bases legais e não eram uniformizados em todas instituições de ensino Superior, a mobilidade dos estudantes era feita segundo as políticas e regulamentos traçados em cada instituição. Com isto notou-se que algumas delas não aceitavam estudantes vindo de outras instituições com mesmo Currículo por não corresponder as disciplinas ou conteúdos programáticos exigidos. Com a entrada em vigor do DECRETO N°32/2010 de 30 de Agosto, o sistema nacional de acumulação e transferência de créditos académicos permitiu a mobilidade dos estudantes mantendo as notas do aproveitamento pedagógico que obteve na primeira Instituição.

O funcionamento das IES's em Moçambique e na Província de Sofala em particular tem um longo percurso, mas no entanto não existiam critérios comuns ou padronizados para organização dos cursos ou módulos facto que dificultava aos estudantes de poder se transferir de uma Instituição para outra ou de um curso para outro mantendo os seus créditos obtidos anteriormente.

Problematização

Nas Instituições de Ensino Superior verifica-se a fraca clareza, transparência, divulgação do processo de mobilidade e transferência de créditos académicos.

Facto este, que faz com que muitos estudantes tenham dificuldades de sair duma Instituição para outra e continuar com os créditos feitos com sucesso na instituição que pretende deixar de frequentar, saindo assim muitas vezes o estudante prejudicado. O artigo visa entender os critérios de atribuição de créditos aos conteúdos programáticos, o nível de divulgação e implementação do sistema de crédito académico, o processo para a mobilidade de estudantes nas Instituições de Ensino Superior.

Face a estas situações levanta-se a seguinte questão:

- **Como é feita a atribuição de créditos académicos e mobilidades dos estudantes no ensino superior?**

Fundamentação teórica

Mobilidade, Sistema De Créditos Académicos

A mobilidade de estudantes é regulada pelo Decreto nº 32/2010, de 30 de Agosto, que introduz o Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos (SNATCA). Este sistema força igualmente a transparência e flexibilidade dos cursos superiores. A transparência exige a definição clara de conteúdos, resultados de aprendizagem, métodos de ensino e critérios de avaliação, enquanto a flexibilidade entende-se como grau de liberdade que os estudantes possuem para eleger disciplinas ou módulos de um certo curso ou programa educacional.

No Artigo 1, alínea g) do Decreto 32/ 2010, de 30 de Agosto, no que concerne ao Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos, define que Crédito académico – é a unidade de medida do trabalho realizado com sucesso pelo estudante, sob todas as suas formas, para alcançar os resultados da aprendizagem previstos numa disciplina ou módulo, e a alínea l) do mesmo artigo define a Mobilidade como a possibilidade de movimentação dos estudantes entre programas/cursos de ensino superior ou de frequência de disciplinas ou módulos relevantes de outros programas/cursos ou faculdades, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior ou de outras (nacionais e internacionais).

O Artigo 4 do mesmo decreto, afirma que os principais objetivos do SNATCA Centram se em:

- Aumento de transferência dos programas e cursos;
- Flexibilização de escolha de disciplinas pelos estudantes;
- Facilitação da mobilidade acumulação e transferência de créditos;
- Promoção do processo de ensino e aprendizagem;
- Facilitação de estudos de acordo com as suas necessidades;
- Facilitar a mobilidade horizontal, vertical e diagonal dos estudantes, através da troca, transferência ou mudança de curso;
- Permitir a acumulação e transferência de créditos numa perspetiva de formação ao longo da vida;
- Permitir a competitividade e mobilidade dos estudantes e docentes no país, na região e no mundo;
- Facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos graduados;
- Promover o processo de ensino e aprendizagem centrado no estudante e facilita a atribuição de equivalências às qualificações obtidas no exterior.

Segundo o decreto 32/2010 de 30 de Agosto, no Artigo 5 da Coletânea de Legislação do Ensino Superior em Moçambique, cada IES tem uma autonomia institucional que lhes confere competências para decidir sobre:

- a) Como organizar os seus programas, no quadro do sistema de créditos, e que elementos se consideram essenciais para esses programas;
- b) Quais os elementos nucleares e complementares dentro de cada programa;
- c) O grau de mobilidade permitido aos estudantes dentro de cada programa e ao nível da instituição no seu todo;
- d) A solicitação do estudante sobre os créditos adquiridos em outra IES.

O artigo 14 do mesmo Decreto, quanto ao Cálculo do número de crédito, diz que:

1. O cálculo do número total de créditos a atribuir a cada programa, curso, disciplina ou módulo baseia-se no volume total de trabalho a realizar nesse programa, curso, disciplina ou módulo.
2. O volume total anual de trabalho do estudante médio, a tempo inteiro, do ensino superior é fixado em 1.500 horas, o que corresponde a entre 36 a 38 semanas anuais de trabalho, à razão de 40 horas de trabalho, por semana.

3. O cálculo do volume de trabalho do estudante deve incluir não só as horas de contacto directo com os professores, designadamente, aulas teóricas, aulas práticas e aulas laboratoriais, mas também as horas destinadas ao estudo individual, a elaboração de trabalhos, a preparação para os exames e dos próprios exames.
4. Para efeitos de determinação do número de créditos por disciplina ou módulo estabelece-se que uma unidade de crédito académico varia entre 25 a 30 horas normativas de aprendizagem.
5. O número total de créditos académicos correspondentes ao volume total anual de trabalho, em cada programa ou curso, varia entre 50 e 60.
6. Excepcionalmente, e mediante justificação devidamente fundamentada, o volume total anual de trabalho do estudante poderá ultrapassar 1.500 horas, não podendo, em caso algum, ultrapassar 1.800 horas, correspondente a 45 semanas de trabalho à razão de 40 horas de trabalho por semana.

Mobilidade estudantil

1. A mobilidade estudantil é a possibilidade dos estudantes se movimentarem de um programa ou curso para o outro dentro da mesma instituição ou entre IES.
2. A mobilidade estudantil compreende igualmente a possibilidade dos estudantes frequentarem disciplinas ou módulos fora da instituição em que estão matriculados ou mesmo em IES fora do país.

Destacam-se três tipos de mobilidade estudantil:

- a) Mobilidade horizontal;
- b) Mobilidade vertical;
- c) Mobilidade diagonal.

Mobilidade horizontal

1. A mobilidade horizontal é a faculdade dos estudantes acumularem e transferirem créditos académicos de um programa para outro do mesmo nível académico.
2. A mobilidade horizontal pode ter lugar dentro da mesma instituição ou entre diferentes instituições.
3. Tratando-se de diferentes instituições nacionais, a mobilidade horizontal está condicionada a celebração de acordos de reconhecimento mútuo e transferências de créditos entre as instituições.

Mobilidade vertical

1. A mobilidade vertical é a faculdade do estudante transferir créditos de um nível académico para os níveis subsequentes dentro da mesma IES.
2. A mobilidade vertical está condicionada à conclusão com sucesso do(s) nível (is) precedente(s).

Mobilidade diagonal

1. A mobilidade diagonal é a faculdade do estudante transferir créditos de um determinado tipo de instituição para outro tipo de instituição.

2. A mobilidade diagonal efectua-se mediante celebração de acordos de reconhecimento mútuo entre as instituições envolvidas.

Com base nos pressupostos, pretende-se entender o sistema de créditos académico e mobilidade dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior em Sofala, verificar o nível de implementação e procedimentos usados na atribuição de créditos académicos.

Condições Gerais de Utilização do Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Acadêmicos.

O SNATCA só poderá funcionar com êxito se houver uma participação voluntária, uma vontade de transparência e de flexibilidade e um clima de confiança mútua entre as instituições. Além disso, o pessoal tem de ser formado e informado para aplicar os seus princípios e os mecanismos.

Concretamente, é necessário:

- Nomear um coordenador institucional SNATCA;
- Nomear os coordenadores departamentais SNATCA por matéria/disciplina em todos os departamentos/faculdades que prevejam utilizar o SNATCA;
- Atribuir créditos SNATCA aos módulos ou unidades curriculares;
- Elaborar um dossier de informação em todas as matérias/disciplinas nas quais está prevista a utilização do SNATCA.
- Utilização de formulários de candidatura do estudante, de boletins de avaliação de contratos de estudo SNATCA.

As Instituições que assumam o compromisso de aplicar o SNATCA verificarão que a transparência e a disciplina impostas por esta metodologia proporcionam um sistema de reconhecimento académico relativamente simples, que permite tomar decisões claras com base em informações fiáveis. Não obstante, quer se trate de decisões académicas ou de simples decisões de ordem prática, muitas delas poderão ter uma importância primordial para o futuro dos estudantes em causa. Uma das regras básicas do SNATCA é que tais decisões terão de ser tomadas de acordo com o princípio de “tratar o estudante SNATCA visitante como qualquer outro estudante do estabelecimento”.

A que módulos é necessário atribuir créditos?

Devem ser atribuídos créditos a todos os módulos disponíveis — quer se trate de disciplinas obrigatórias ou optativas. Devem também ser atribuídos créditos aos trabalhos práticos, projectos de fim de estudos e estágios em empresas, se estes módulos fizerem parte do programa de estudos oficial, incluindo estudos de pós-graduação, e se os trabalhos do estudante forem objecto de avaliação.

Relação entre os créditos académicos e o nível ou o grau de dificuldade de um módulo.

Os créditos não têm nenhuma relação com o nível ou o grau de dificuldade de um módulo. O nível de um módulo não pode de modo nenhum traduzir-se em créditos. No âmbito do SNATCA, incumbe a instituição de acolhimento descrever o nível de um módulo no dossier de informação.

Para este efeito, o dossier mencionará os objectivos, as finalidades e o teor do curso, os conhecimentos prévios necessários, os métodos de ensino e de aprendizagem e as modalidades de avaliação. Estas informações serão completadas se necessário por contactos pessoais com os professores. Estas informações destinam-se essencialmente a ajudar o estudante e o coordenador da instituição de origem a avaliar a oportunidade de uma transferência para um módulo particular, bem como o nível a que essa transferência será reconhecida no programa da instituição de origem. Compete exclusivamente aos professores avaliar o volume de trabalho inerente ao módulo e, assim, o número de créditos que lhe devem ser atribuídos. Por conseguinte, o simples facto de um curso ser mais avançado ou de um nível mais elevado que outro não tem incidência no número de créditos que lhe são atribuídos.

Metodologia

Este capítulo, apresenta uma discussão dos métodos e estratégias usadas para fazer o estudo. Para a investigação, a amostra foi constituída por Três Universidades nomeadamente: A Universidade Católica de Moçambique – Centro de Ensino à Distância, Universidade Zambeze e Jean Piaget. A escolha da amostra foi aleatória e para a organização, análise e interpretação dos dados usou-se a triangulação entre os objectivos, resultados das entrevistas e o referencial teórico. Para o presente estudo, usou-se as seguintes técnicas:

Revisão Bibliográfica

Desenvolvida com base em material já elaborado constituído principalmente por livros e artigos científicos publicados. Com base nesta técnica foi possível seleccionar fontes bibliográficas que abordam sobre, créditos académicos, mobilidade de estudantes de uma Universidade ou Curso para outro dentre outros que a partir dessas fontes fez-se a confrontação teórica de diversos autores, compondo, assim, um referencial de sustentação teórica deste trabalho de investigação.

Entrevista

Este método consistiu em entrevistas semi - estruturadas de auscultação com os responsáveis da área académica e dos cursos, com o objectivo de entender os critérios de atribuição de créditos aos conteúdos programáticos, o nível de implementação e divulgação do sistema de créditos académicos e a mobilidade de estudantes.

A entrevista foi feita a três Instituições nomeadamente: Universidade Zambeze (Coordenadores dos curso), Piaget (responsável do gabinete de estudos de planeamento) e (Centro de Ensino a

Distancia de Universidade Católica de Moçambique (Director Pedagógico e coordenadores dos cursos). E para análise e interpretação dos dados usou se a triangulação entre os objectivos, resultados das entrevistas e o referencial teórico.

Apresentação e análise dos resultados

Em relação aos critérios de atribuição de créditos:

Na UCM- CED – os créditos são atribuídos segundo a complexidade dos conteúdos programáticos, nos quais 1 crédito académico corresponde a 25 horas de estudo entre individual e de contacto nas sessões presenciais, os Cursos são uniformizados com 240 créditos distribuídos em 60 créditos por ano, não existem disciplinas opcionais, portanto, o estudante deve cumprir com todos os requisitos e obrigações para a aprovação nas disciplinas.

Na Universidade Zambeze – Os créditos são atribuídos olhando para os conteúdos nos quais varia ao nível dos Cursos entre 25 à 30 horas de contacto distribuídos entre actividades teóricas, práticas, individuais e em grupo perfazendo 240 créditos e não obedecem a uniformização de 30 créditos por semestre e sim 60 créditos no máximo por ano, havendo algumas disciplinas opcionais e transversais.

Na Universidade Piaget – Os créditos são atribuídos segundo volume do trabalho em que 1 crédito académico corresponde a 25 horas de contacto de trabalho com o docente e trabalho independente nos Cursos variam entre 180 a 240 créditos. não existem cadeiras opcionais, portanto, o estudante deve cumprir com todos os requisitos e obrigações para a aprovação nas disciplinas.

Em relação ao nível de divulgação e implementação do sistema de créditos:

Na UCM – CED, de acordo com o depoimento do Director Adjunto Pedagógico, o nível de divulgação é aceitável, pois todos membros da Direcção e Coordenadores dos Cursos trabalham directamente com o processo de atribuição de créditos académicos, visto que neste momento estão em revisão do plano Curricular no qual as Coordenações são encarregues de fazê-lo. Quanto ao nível de divulgação aos estudantes, este afirmou que poucos entendem, somente os que estão na Instituição por equivalência atribuída a partir do Certificado ou declaração de notas feitas nas outras Instituições de Ensino Superior, o plano de estudo para comparar os conteúdos e os créditos referentes as disciplinas comuns.

Na Universidade Zambeze quando questionados os Coordenadores dos Cursos, estes disseram que o nível de divulgação é aceitável a todos docentes e que têm um documento que os orienta quando estão perante um pedido de equivalência. Quanto ao nível de divulgação aos estudantes, asseguraram que estes não têm conhecimento sobre os créditos, apenas disponibilizam os conteúdos programáticos com as horas de contacto da disciplina.

Na Universidade Piaget, segundo a responsável do gabinete de estudos de planeamento que lida com créditos académicos, os coordenadores têm algum conhecimento, quanto aos docentes não há certeza porque a maioria estão na instituição a tempo parcial, o mesmo se falou sobre os estudantes que provavelmente alguns já finalistas possam ter conhecimento

sobre os créditos acadêmicos e outros que estão na instituição por equivalência, devido os trâmites que seguem de acordo com as exigências da instituição.

Em relação aos processos de mobilidade dos estudantes

As três Instituições entrevistadas tem recebido processos de pedido de equivalência e foram unânimes em afirmar que o processo de mobilidade veio criar uma dinâmica de mudança de uma instituição para outra ou de um curso para o outro, dando vantagem aos estudantes de transferir os créditos já feitos para outra Instituição ou curso. Afirmaram ainda que têm recebido alguns estudantes provenientes das outras Instituições de Ensino com a finalidade de concluir o curso.

Discussão dos resultados

Com base nos dados verificou-se que as três Instituições entrevistadas seguem o recomendado pelo regulamento de Ensino Superior em Moçambique, relativamente a atribuição de créditos as disciplinas e os cursos, mas ficou evidente que não têm bases sustentáveis ao que se refere aos critérios de atribuição, uns olham para os conteúdos complexos e dão mais créditos, os menos complexos menor crédito, enquanto outras olham para o volume de trabalho independentemente da complexidade dos conteúdos.

Segundo Cabaco e Mateos (2008:152) citado por Laita.V “ o processo de atribuição de crédito quer para um curso ou uma determinada matéria apresentam quatro etapas e três métodos de atribuição de créditos. Eles destacam os métodos impositivos, compositivos e o método baseado no estudante” (pag. 152). Os três métodos baseiam-se na estimativa da carga real do trabalho necessário para que os estudantes alcancem os objetivos de formação ou os resultados de aprendizagem estabelecidos. Cabaco e Mateos (2008) enfatizam ainda que a carga horária de trabalho do estudante é condicionada pelos métodos de ensino e aprendizagem, de avaliação, entre outros.

Em relação as etapas, Cabaco e Mateos, 2008, apresentam as suas quatro etapas de forma sequencial. A primeira etapa, consiste na definição dos módulos ou disciplinas que constituem o plano de formação, os resultados de aprendizagem, as competências a serem desenvolvidas e as respectivas actividades.

A segunda, comporta a estimativa do volume de trabalho ou carga de trabalho do estudante expresso em termos de tempo ou horas necessárias para a realização das actividades definidas para os respectivos módulos ou disciplinas. As horas são de seguida expressas em termos de créditos considerando que, em geral, 1 crédito corresponde a 25 – 30 horas, e tendo em conta que o ano académico comporta 60 créditos o que equivale a entre 1500 a 1800 horas de trabalho respetivamente. Os aspetos que tem em conta na determinação de tempo e credito para uma unidade curricular incluem: a metodologia de ensino, a aprendizagem, aulas magistrais, seminários, tutorias, praticas, trabalhos de campo, praticas do laboratório, estudos autónomos, elaboração de projetos, exames escritos e orais, apresentação em salas de aulas, avaliação formativas e/ou sumativas.

A terceira etapa consiste na aplicação de inquéritos por questionário a estudantes e docentes com finalidade de aferir o tempo real que despendem na realização das atividades previstas numa unidade curricular ou curso como um todo.

A quarta etapa comporta reajustes de atividades e/ou horas anteriormente definidas tendo em conta que pode haver necessidade de um processo de reajuste mediante a avaliação feita pelos estudantes assim como professores mais experientes.

Segundo a Coletânea de Legislação do Ensino Superior em Moçambique a mobilidade de estudante é a possibilidade dos estudantes se movimentarem de um programa ou curso para o outro dentro da mesma instituição ou entre IES e possibilita aos estudantes frequentarem disciplinas ou módulos fora da instituição em que estão matriculados ou mesmo em IES fora do país.

Nas três Instituições entrevistadas, verificou-se que usa-se mais a mobilidade horizontal em que os estudantes tem a possibilidade de acumularem e transferirem créditos académicos de um programa para outro do mesmo nível académico, pode ter lugar dentro da mesma instituição ou entre diferentes instituições e tratando-se de diferentes instituições nacionais, a mobilidade horizontal está condicionada a celebração de acordos de reconhecimento mútuo e transferências de créditos entre as instituições.

Das três Instituições entrevistadas verificou-se ainda que a Universidade Piaget é a única que tem a figura de Coordenadora Institucional do SNATCA.

Em termos gerais, compete ao Coordenador Institucional promover o SNATCA tanto no interior como no exterior da instituição, a fim de facilitar a aplicação prática do SNATCA e apoiar os coordenadores departamentais. Sobretudo na grande instituição, é fundamental que o coordenador institucional seja uma pessoa suficientemente bem colocada para poder beneficiar, no âmbito do estabelecimento, de relações próximas tanto como os membros da administração como com os professores. Tem também a seu cargo tarefas mais específicas. Estas consistem em informar os estudantes sobre o SNATCA e em coordenar, com os coordenadores departamentais, a preparação, a publicação e a distribuição dos dossiers de informação aos parceiros.

Conclusões e recomendações

Conclusão

Depois da apresentação das entrevistas feitas nas três Instituições de Ensino Superior nomeadamente: Universidade Católica de Moçambique- Centro de Ensino `a Distância, Universidade Zambeze e a Universidade Jean Piaget, em relação a determinação de crédito académico por disciplina ou módulo, estabelecem que uma unidade de crédito académico varia

entre 25 a 30 horas normativas de aprendizagem, segundo o que está previsto na Coletânea de legislação do ensino superior, 2012. Também verificou-se que nas Instituições entrevistadas, o número total de créditos varia de 180 a 240.

O nível de divulgação de sistema de crédito, e mobilidade de estudantes é notável ao nível dos docentes coordenadores e não no corpo docente como todo. E ao nível dos estudantes, constatou-se que a divulgação é muito menor, contudo só têm conhecimento sobre o processo de transferência de crédito e mobilidades, os estudantes que pretenderem sair duma instituição para outra e as três instituições entrevistadas, tem recebido processos de pedidos de equivalências em todos cursos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior com a finalidade de concluir o curso, usa-se mais a mobilidade horizontal e verificou-se ainda que a Universidade Piaget é única das três Instituições entrevistadas que tem a figura de Coordenadora Institucional dos SNATCA, todas implementam o SNATCA e registaram alguma mobilidade de estudante seja na acreditação assim como na transferência entre instituições ou entre cursos.

Recomendações

- Recomenda-se às Instituições de Ensino Superiores que usam os SNATCA, a atribuição dos créditos académicos seja feita em função do volume de trabalho da disciplina ou módulo, no entanto, o cálculo do volume de trabalho do estudante deve incluir não só as horas de contacto directo com os professores, designadamente, aulas teóricas, aulas práticas e aulas laboratoriais, mas também as horas destinadas ao estudo individual, a elaboração de trabalhos, a preparação para os exames e dos próprios exames e não da complexidade dos conteúdos como tem se verificado.
- Recomenda-se que as Instituições de Ensino Superiores que usam os SNATCA que tenham um Coordenador institucional dos SNATCA que tem como missão principal garantir o interesse da sua Instituição na aplicação dos princípios e dos mecanismos do SNATCA.
- Recomenda-se ainda que haja maior divulgação do uso de sistema de créditos e mobilidade dos estudantes ao corpo docente e discentes na IES.

Referências Bibliográficas

Ministério da Educação, Direcção para Coordenação do Ensino Superior, 2012, Coletânea de legislação do ensino superior, pág. 93 `a 111, 2ª Edição, Moçambique, Maputo, Edição Revista. Manual do Utilizador do ECTS, 1998, Comissão Europeia. Recuperado de www.fam.ulusiada.pt/downloads/bolonha/ects_manual.pdf

Laita, V, (2015) A Universidade em Questão Uma leitura do Processo de Bolonha no Contexto Moçambicano, Nampula, 1ª edição, editora Fundação AIS.